



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização da etapa de testes do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC;

CONSIDERANDO que durante a realização da atividade pode haver interrupção temporária de todos os serviços de Tecnologia da Informação, inclusive do Portal de Internet e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, de 05 de abril de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 027/2015;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto Nº 6/TST.CSJT.GP, de 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção dos serviços de Tecnologia da Informação, incluindo o PJe, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período entre 00:00h e 23:59 do dia 21 de Novembro de 2021, domingo, objetivando a alteração da operadora que fornece o serviço de conexão de internet para o Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, 17 de novembro de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL